

# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Seabra**

segunda-feira, 3 de dezembro de 2018

Ano I - Edição nº 00128 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Seabra publica**



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra

## SUMÁRIO

- Indicação Legislativa de número 092 / 2018, de 13 de novembro de 2018 – Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intermédio do Setor Competente, a reposição de lâmpadas queimadas na Comunidade de BOA VISTA DE CANANÉIA – CARNE ASSADA, na forma como se especifica , na forma que se especifica, da lavra da Nobre Vereadora JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA;
- Indicação Legislativa de número 093 / 2018, de 13 de novembro de 2018 – Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intermédio do Setor Competente, a construção de uma ponte na Comunidade Rural de BREJINHOS, na forma como se especifica, na forma como se especifica, da lavra do Nobre Vereador SELSON JOSÉ DE SOUZA - SELSON ARAPONGA;
- Indicação Legislativa de número 094 / 2018, de 27 de novembro de 2018 - Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intermédio do Setor Competente, a construção de quadra poliesportiva em comunidades rurais, na forma como se especifica, da lavra do Nobre Vereador MÁRIO DO CARMO PINTO – MARINHO DA CAÇAMBA;
- Indicação Legislativa de número 095 / 2018, de 27 de novembro de 2018 - Sugere a construção de redutor de velocidade tipo lombada em Rua no Bairro Nossa Senhora das Graças, na forma como abaixo se especifica, da lavra da Nobre Vereadora LÍLIA CARNEIRO DA SILVA;
- Indicação Legislativa de número 096 / 2018, de 27 de novembro de 2018 - Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do setor competente, a perfuração de um Poço Artesiano na Comunidade de Brejinho próximo a Prata de Cima deste Município Seabra, na forma como abaixo se especifica, da lavra do Nobre Vereador RICARD NIKSON MEDEIROS RAMOS;
- Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 051 / 2018, de 27 de novembro de 2018 - Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade de Seabra, na forma como indica e dá outras providências e seus anexos, da lavra da Nobre Vereadora JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA;
- Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 14 / 2018, de 16 de junho de 2018 – Altera a Lei Municipal de número 046 / 1995, que dispõe sobre a mudança da denominação da Praça situada entre as Ruas Manoel Bento Teixeira Filho, Padre Anchieta e Palmeiras, de Praça Airton Senna para Praça Arthur Alves, na forma como indica e dá outras providências, da lavra do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra – BA;
- Pareceres das Comissões permanentes e competentes da Câmara Municipal de Seabra, sobre o Projeto de Lei 14 / 2018;
- Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 042 / 2018, de 02 de outubro de 2018 – Dispõe sobre o uso de espaços públicos de Publicidade para Campanhas Educativas de combate a atos de Violência Contra a Mulher, na forma como indica e dá outras providências, da lavra do Nobre Vereador SELSON JOSÉ DE SOUZA - SELSON ARAPONGA;
- Pareceres das Comissões permanentes e competentes da Câmara Municipal de Seabra, sobre o Projeto de Lei 042 / 2018;
- Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 15 / 2018, de 1º de agosto de 2018 - Dispõe sobre a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, na forma como indica e dá outras providências. De autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra;
- Emenda Modificativa de número 001 / 2018, ao Projeto de Lei número 15 / 2018, de 1º de agosto de 2018 com a sua justificativa, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra. Da iniciativa dos Nobres Vereadores MARCÍLIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA, JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES - JORGINHO DO JATOBÁ e JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO - NETO DA POUSADA;
- Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 15 / 2018, de 1º de agosto de 2018 - Dispõe sobre a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, na forma como indica e dá outras providências. De autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra.
- Ata da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de terça - feira, dia 27 de novembro de 2018.
- Ofício de número 186 / 2018, de 03 de dezembro de 2018 - Encaminha Proposições apreciadas e aprovadas pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, da lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra.
- Recebimento de ofícios com solicitações à Câmara Municipal de Vereadores de Seabra - BA.

# Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



INDICAÇÃO Nº 092 / 2018.

Assunto: *Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por intermédio do Setor competente, a reposição de lâmpadas na Comunidade de BOA VISTA DE CANANÉIA – CARNE ASSADA, na forma como abaixo se especifica.*

A Vereadora JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA, conforme preceituam os artigos 123, Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este **EXPEDIENTE Indicatório** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, mostrando a necessidade de proceder *a reposição de lâmpadas queimadas na Comunidade de BOA VISTA DE CANANÉIA – CARNE ASSADA, neste Município de Seabra – BA.*

Os moradores são pagadores da CIP - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, e é inadmissível, esses mesmos cidadãos não serem correspondidos com a execução eficiente e adequada dos mencionados serviços.

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso da Exmº. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 13 de novembro de 2018.

JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA.  
Signatária.



Avenida Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 – Fone : (0xx75) 3331-1402/ 3331-1480  
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Indicação Legislativa de número 093 / 2018.

*Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por intermédio do Setor competente, a construção de uma ponte na Comunidade Rural de BREJINHOS, na forma como abaixo se especifica.*

O Vereador SELSON JOSÉ DE SOUZA – SELSON ARAPONGA, conforme preceituam os artigos 123, Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dada ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este **EXPEDIENTE Indicatório** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, mostrando a necessidade de proceder *a construção de uma ponte na Comunidade Rural de BREJINHOS, neste Município de Seabra – BA.*

A construção em comento, Excelências, será de grande valia e importância para as comunidades rurais de BREJINHOS, PRATAS, CHURÉ, MATA DA ONÇA e ANDRE ALVES.

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso da Exmº. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 13 de novembro de 2018.

SELSON JOSÉ DE SOUZA.

SELSON ARAPONGA.

Signatário.



Avenida Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (0xx75) 3331-1402/ 3331-1480  
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## INDICAÇÃO Nº 094/2018

Assunto: Solicita a Construção de Quadra Poliesportiva nas Comunidades: Lagoa da Porta e Malícia, zona rural deste município.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, requer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Seabra, Fábio Miranda de Oliveira, a seguinte Indicação: **Construção de uma Quadra Poliesportiva na Comunidade Lagoa da Porta e outra na Comunidade Malícia, situadas na zona rural do município de Seabra - BA.**

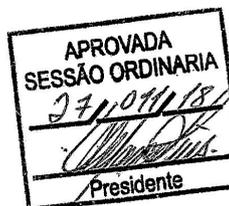
**JUSTIFICATIVA:** A Construção da Quadra Poliesportiva nas Comunidades Lagoa da Porta e Malícia é uma solicitação dos seus moradores, tendo em vista a ausência de espaços específicos para a prática esportiva.

As crianças e os jovens quando não estão na escola ficam ociosos, nas ruas ou nos celulares, um modo de vida que põe em risco a saúde e a integridade física, social e psicológica dos mesmos.

Como o esporte e o lazer são direitos individuais e coletivos constitucionalmente assegurados, cabe ao Poder Público propiciar condições materiais suficientes para a efetivação dessa garantia. Nesse caso, a viabilização da construção da quadra poliesportiva nas referidas Comunidades certamente será de grande importância e trará grandes benefícios tanto para as crianças e os jovens, como para todos os seus moradores.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2018.

Mário do Carmo Pinto  
Vereador



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (075) 3331-1402/ 3331-1480  
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## Indicação Legislativa de número 095 / 2018

**Assunto: *Sugere a construção de redutor de velocidade tipo lombada em Rua no Bairro Nossa Senhora das Graças, na forma como abaixo se especifica.***

INDICAMOS ao Sr. Prefeito Municipal, após aprovação do Insigne Plenário, para que determine ao setor competente da Prefeitura, realizar estudo e providências no sentido de implantar um redutor de velocidade tipo lombada na **Rua Antonio Laureano Pires no Bairro Nossa Senhora das Graças**, próximo ao Mercado Brandão.

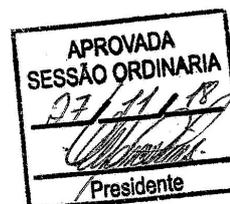
Atendendo a justa reivindicação dos moradores da localidade, é que solicitamos a construção desta lombada.

A necessidade da implantação do redutor de velocidades, se faz necessária, pois os motoristas tem aplicado alta velocidade em seus veículos ao passarem pela citada via, colocando em risco outros condutores e pedestres.

Vale frisar que após a colocação da lombada, que o Departamento de Trânsito indique corretamente o obstáculo com placas e sinalização de solo para correta orientação dos motoristas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 27 de novembro de 2018.

LÍLIA CARNEIRO DA SILVA  
Signatária



# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## Indicação Legislativa de número 096 / 2018

**Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do setor competente, a perfuração de um Poço Artesiano na Comunidade de Brejinho próximo a Prata de Cima deste Município Seabra, na forma como abaixo se especifica.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Seabra, o Vereador **RICARD NIKSON MEDEIROS RAMOS**, conforme preceituam os artigos 123 Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este EXPEDIENTE Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário de Irrigação e Agricultura, **mostrando a necessidade de proceder a perfuração de um poço artesiano na comunidade de Brejinho próximo a Prata de Cima, deste município.**

**Justificativa.** A população vem constantemente enfrentando a falta d'água, principalmente na época de estiagem, o que ocasiona grande sofrimento às pessoas pela dificuldade em conseguir água potável para o sustento de suas famílias.

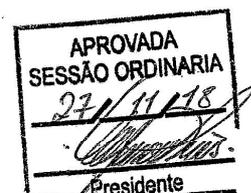
As famílias que ali residem, sobretudo produtores rurais, que há muito tempo clamam por um abastecimento de água para que possam ter uma vida mais digna. A Perfuração de um Poço Artesiano visa à possibilidade de impulsionar o desenvolvimento agrícola para o próprio sustento e para renda extra, sendo de extrema urgência, uma vez que a escassez de água na região é grande, devido à seca que atinge o município.

Objetivando garantir o acesso à água para todas essas famílias, principalmente as residentes na área rural, requero ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Fábio Miranda de Oliveira, que autorize a instalação do referido poço.

Diante da relevância e urgência do pedido, contamos com o apoio da Mesa Diretora para sua plena aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 27 de novembro de 2018.

  
RICARD NIKSON MEDEIROS RAMOS  
Vereador



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 - Fone: (075) 3331-1402 / 3331-1480

E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

1

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



**Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 051 / 2018, de 27 de novembro de 2018.**

**Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Alto da Boa Vista, Nesta cidade de Seabra – BA, na forma como indica e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Seabra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que são conferidas Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno desta Egrégia Corte Legislativa Municipal, por meio da Vereadora **JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA**, apresenta ao Plenário, para apreciação e deliberação, o **PROJETO DE LEI**, que segue e sendo aprovado deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para ser sancionado e promulgado pelo Senhor Prefeito Municipal de Seabra a seguinte Lei:

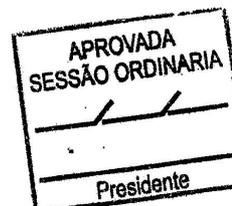
**Art 1º** - Fica denominada de **RUA HORESTES FRANCISCO DE JESUS ALVES**, a Rua paralela a Rua Consolação no Bairro ALTO DA BOA VISTA.

**Art 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, DA Prefeitura Municipal de Seabra, suplementadas se necessário;

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 27 de novembro de 2018.

  
**JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA.**  
Signatária



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (075) 3331-1402/ 3331-1480  
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## Memorial de justificativas e motivos

Esta iniciativa tem por objetivo prestar homenagem ao Sr. **Horestes Francisco de Jesus** (in memorian), antigo morador do Povoado da Churé, pessoa muito influente que prestou relevante contribuição para a sua comunidade na época do Sr. Fabrício de Oliveira e Horácio de Matos, muito respeitado e querido por todos.

Esta denominação seria uma forma de perpetuar seu nome na memória da população Seabrense.

Vale lembrar que na citada Rua mora quatro netos e três bisnetos do homenageado ora citado.

Em 2016 apresentei a Indicação Legislativa, que segue anexo, com esse mesmo intuito e agora apresento este importante Projeto de Lei.

Na certeza de puder contar com os nobres para na aprovação desta matéria legislativa, renovo votos de respeito e a mais elevada consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 27 de novembro de 2018.

  
JEANNETTE BRANDÃO DE SOUZA.  
Signatária

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



INDICAÇÃO Nº 035/2016



Senhor Presidente,

Requeiro após tramitação regimental, seja encaminhado ao Prefeito Municipal o presente expediente, sugerindo ao mesmo que elabore projeto de lei com vistas a denominar de Rua Horestes Francisco de Jesus Alves, a Rua paralela a Rua Consolação no Bairro Boa Vista.

Esta iniciativa tem por objetivo prestar homenagem ao Sr. Horestes Francisco de Jesus (in memoriam), antigo morador do Povoado da Churé, pessoa muito influente que prestou relevante contribuição para a sua comunidade na época do Sr. Fabrício de Oliveira e Horácio Matos, muito respeitado e querido por todos.

Esta denominação seria uma forma de perpetuar seu nome na memória da população Seabrense.

Vale lembrar que na citada Rua mora quatro netos e três bisnetos do homenageado ora citado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, 14 de junho de 2016.

  
Jeannethe Brandão de Souza  
Vereadora

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone: (075) 3331 – 1402/ 3331-1480  
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

## MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Seabra

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA  
RECEBIDO EM 17/6/2018  
Elton Teodoro Pinheiro  
Assinatura  
25/06/2018

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência e a seus dignos Pares, para apreciação desse Poder Legislativo, Projeto de Lei que altera a Lei nº 46/95, de 16 de junho de 1995.

A proposição ora apresentada tem por objetivo a alteração da denominação da praça Ayrton Senna, para praça Artur Alves, praça esta, situada na área entre as ruas Manoel Bento Teixeira Filho, Padre Anchieta e Palmeiras, visando promover a readequação e atualização dos nomes dos logradouros públicos municipais em consonância com o valor identitário da comunidade seabrense agregado pelo anseio popular daquela localidade.

Incumbe à Administração Municipal no simples exercício de sua atividade gestora, atuar na malha urbana do município de modo a organizar, ampliar, reduzir, designar, denominar, alterar e etc., estruturas urbanísticas e nomes dados a logradouros públicos, com o intuito de melhorar e adequar o aparelho público, o qual originalmente, deve ser voltado a atender à vontade popular e à realidade local.

No caso em questão, trata-se do atendimento ao apelo popular da comunidade circunvizinha à praça situada entre as ruas Manoel Bento Teixeira Filho, Padre Anchieta e Palmeiras, para que esta viesse a ser denominada praça Artur Alves, em razão da sua notória trajetória enquanto cidadão seabrense.

Desse modo, por identificar no clamor da vontade popular circunvizinha, valor identitário territorial importante para o fortalecimento, resgate e aprofundamento da cultura local/territorial diante de mera alteração da denominação de determinado aparelho público; e por considerar que aqueles que usufruem diretamente de determinado aparelho público, detêm a propriedade para reivindicar atos de sua gestão, assim como responsabilidade sobre sua preservação, acreditamos que não será necessária grande discussão para se aprovar a presente Proposição Legislativa.

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

Por fim, compreendendo a representatividade e a importância desse Projeto de Lei enquanto resgate e fortalecimento da cultura local, para enaltecer um cidadão seabrense, vem apresentar para a convicção dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa e ciente de que podemos contar com representantes do povo para atender a sua vontade.

Assim, crente da solidariedade de Vossas Excelências, aguarda-se a aprovação deste Projeto de Lei.

Aproveitamos o momento para renovar os mais sinceros protestos de apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2018.

**FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

## PROJETO DE LEI Nº 14/2018. DE 16 DE JUNHO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA  
RECEBIDO EM 17/07/2018  
Elton Ferreira Ambrosio  
Assinatura  
no 16:33 HS.

“Altera Lei 46 de 16 de junho de 1995, que dispõe sobre mudança de denominação da praça situada entre as Ruas Manoel Beto Teixeira Filho, Padre Anchieta e Palmeiras, de Praça Ayrton Senna para praça Artur Alves.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEABRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a denominação da Praça compreendida na área entre as ruas Padre Anchieta, Palmeiras e Manoel Bento Teixeira Filho, de Ayrton Senna para Praça Artur Alves.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de julho de 2018.

**FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

1ª VOTAÇÃO  
APROVADO EM SESSÃO  
06/11/18  
17 VOTOS A FAVOR  
00 VOTOS CONTRÁRIOS  
00 ABSTENÇÕES  
01 AUSÊNCIAS  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente

2ª VOTAÇÃO  
APROVADO EM SESSÃO  
27/11/18  
12 VOTOS A FAVOR  
00 VOTOS CONTRÁRIOS  
00 ABSTENÇÕES  
00 AUSÊNCIAS  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ASSUNTOS REGIONAIS E DISTRITAIS

## I – RELATÓRIO

Trata - se do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 14 / 2018, de 16 de julho de 2018 - Altera a Lei Municipal de número 046 / 1995, que dispõe sobre a mudança da denominação da Praça situada entre as Ruas Manoel Bento Teixeira Filho, Padre Anchieta e Palmeiras, de Praça Airton Senna para Praça Arthur Alves, na forma como indica e dá outras providências, da lavra do **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra – BA.**

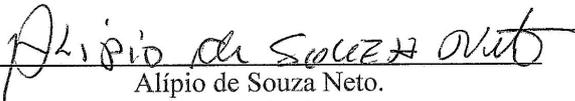
## II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, em seu artigo 74, cumpre a esta Comissão de Políticas Públicas e Assuntos Regionais e Distritais a análise do mérito das proposições sobre assuntos de sua competência.

Verifica-se que o Projeto de Lei e em comento é adequado quanto à competência, legalidade e finalidade.

Dessa forma, esta Comissão, com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno deste Legislativo Municipal, após o exame do Projeto de Lei acima especificado, é de parecer favorável no sentido de sua aprovação, conforme se acha redigido, por não encontrar óbices no que diz respeito às questões de mérito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 22 de outubro de 2018.

  
Alípio de Souza Neto.  
Relator da CPP.

Avenida Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (0xx75) 3331-1402/ 3331-1480  
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

### I – RELATÓRIO

Trata - se do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 14 / 2018, de 16 de julho de 2018 - Altera a Lei Municipal de número 046 / 1995, que dispõe sobre a mudança da denominação da Praça situada entre as Ruas Manoel Bento Teixeira Filho, Padre Anchieta e Palmeiras, de Praça Airton Senna para Praça Arthur Alves, na forma como indica e dá outras providências, da lavra do **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra – BA.**

### II – VOTO DO RELATOR

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, determina em seu artigo 69, que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação das proposições em geral, bem como opinar sobre o aspecto jurídico e legal das mesmas.

Após a análise do Projeto de Lei acima especificado, esta Comissão, em consonância com o que estabelece as normas da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, é de parecer favorável no sentido da sua aprovação conforme se acha redigido, em virtude de não encontrar objeção nos aspectos de constitucionalidade e legalidade. Entretanto, compete ao soberano Plenário desta Casa o exame de mérito do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra - BA, em 22 de outubro de 2018.

Marcílio Luiz Souza Oliveira.  
RELATOR DA CCJ.

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

## MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Seabra

Senhor Presidente,

Apraz-me encaminhar à necessária apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que altera a redação do artigo 5º, da Lei nº 575/2018 de 03 de janeiro de 2018, que aprovou o Orçamento Anual do município para o corrente exercício financeiro, elevando os limites autorizados para a abertura de créditos suplementares.

A medida se faz necessária em face do comportamento da execução orçamentária efetivamente observada ao longo do exercício financeiro de 2017 no Município. Este comportamento é compatível com os dados históricos recentes na administração municipal.

A medida se faz necessária em face da necessidade de promover adequações no Orçamento do exercício para permitir a correta e eficiente gestão orçamentária e financeira através da adoção de procedimentos e conceitos já disponíveis na prática da orçamentação pública moderna.

Cabe observar, preliminarmente, que não há nenhuma irregularidade ou inconveniência na autorização constante deste Projeto. Pelo contrário, esta autorização está expressamente prevista na Constituição Federal e na Lei nº 4.320/64, como se vê nas transcrições seguintes:

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA  
RECEBIDO EM 03/10/18  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

“Art. 165.:

“§8º. “A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei. ”

LEI Nº 4.320/64:

“Art. 7º. A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

I – abrir créditos suplementares até determinada importância,  
obedecidas as disposições do art. 43.”

Cabe assinalar que a abertura de créditos suplementares constitui uma prática ainda necessária na orçamentação brasileira, nos três níveis da Administração Pública – federal, estadual e municipal - e se deve a vários fatores relacionados com a estimativa e correção de custos das ações programadas, correções inerentes a toda atividade de planejamento, tanto na iniciativa privada quanto na esfera pública.

Pode-se concluir de toda esta fundamentação que as autorizações legislativas para a abertura de créditos suplementares, mesmo definida como uma faculdade do Poder Legislativo, constituem matéria de elevado interesse público, porque estão diretamente relacionadas com a gestão orçamentária, através da qual são prestados os serviços à coletividade.

A atual Administração Municipal estará empenhada em programar, da forma mais coerente possível, os custos das ações (atividades e projetos) integrantes da Lei Orçamentária Anual. Mas, ainda não pode prescindir de nível razoável (historicamente) de correção dos custos projetados. Não se trata de alteração de metas, mas, simplesmente, de correção de custos das metas programadas.

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

Estes são os motivos que fundamentam a presente proposição, que considero relevante para a administração municipal. Solicito, portanto, que na tramitação deste Projeto de Lei seja observado o regime de urgência facultado na Lei Orgânica Municipal.

Esperando contar com a atenção e com o cuidado dessa Casa no exame da matéria, quero aproveitar a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que a integram as expressões do meu maior apreço.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2018.

**FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

**PROJETO DE LEI Nº 15/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

*[Signature]*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**  
**APROVADO COM EMENDA**

20 / 11 / 18

“Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma que indica e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEABRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para o exercício de 2018, além do quanto disposto no artigo 5º, I, “c”, da Lei nº 575/2018 e alterado pela lei nº 603/2018, decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias em mais 29% (vinte e nove por cento) do orçamento vigente, conforme estabelece o inciso III, §1.º, do art.43 da Lei n.º4.320/64.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2018.

*[Signature]*  
**FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

*[Signature]*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**  
**APROVADO COM EMENDA**

28 / 11 / 18

*2ª votação* **APROVADO EM SESSÃO**

27 / 11 / 18  
12 VOTOS A FAVOR  
00 VOTOS CONTRARIOS  
00 ABSTENÇÕES  
00 AUSÊNCIAS

*[Signature]*  
Marcos Pires Ferreira Vaz

**APROVADO EM SESSÃO**

20 / 11 / 18  
11 VOTOS A FAVOR  
00 VOTOS CONTRARIOS  
00 ABSTENÇÕES  
01 AUSÊNCIAS

*[Signature]*  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente

# Câmara Municipal de Seabra

ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

## Emenda Modificativa de número 001 / 2018, ao Projeto de Lei número 15 / 2018, de 1º de agosto de 2018, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra - BA.

**APROVADO EM SESSÃO**  
20/11/1817 VOTOS A FAVOR  
00 VOTOS CONTRÁRIOS  
00 ABSTENÇÕES  
01 AUSÊNCIASMarcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente

Altera o artigo 1º do Projeto de Lei de número 15 / 2018, de 1º de agosto de 2018, que “Autoriza a abertura de créditos suplementares ao Orçamento Anual de 2018, na forma que indica e dá outras providências.”.

Os Vereadores **Marcílio Luiz Souza Oliveira**, **Jorge Luiz Oliveira Mendes - JORGINHO DO JATOBÁ** e **Joaquim Inácio de Souza Neto - NETO DA Pousada**, com fundamento e respaldo na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, apresentam a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei de número 15 / 2018, de 1º de agosto de 2018, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra - BA.**

**Art. 1º. O Artigo 1º** do Projeto de Lei de número 15 / 2018, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

**APROVADO EM SESSÃO**  
27/11/1812 VOTOS A FAVOR  
00 VOTOS CONTRÁRIOS  
00 ABSTENÇÕES  
00 AUSÊNCIASMarcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente

*Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares para o Exercício Financeiro de 2018, decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias em mais 3% (três por cento) do Orçamento vigente, conforme estabelece o Inciso III, § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal de número 4.320 / 1964.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 13 de novembro de 2018.

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 - Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480  
E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



**Marcílio Luiz Souza Oliveira**  
Signatário

**Jorge Luiz Oliveira Mendes**  
**JORGINHO DO JATOBÁ**  
Signatário

**Joaquim Inácio de Souza Neto**  
**NETO DA POUSADA**  
Signatário

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 - Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480  
E-mail: [camaraseabra@hol.com.br](mailto:camaraseabra@hol.com.br)

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## JUSTIFICATIVA

De acordo com o que dispõe o Regimento Interno desta Câmara Municipal, em seu artigo 14, inciso II e artigo 145, é da competência do Vereador oferecer proposição, discutir e deliberar sobre matéria em tramitação. Dessa forma, apresentamos a Emenda Modificativa nº 001 / 2018, de 13 de novembro de 2018, ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 15 / 2018, 1º de agosto de 2018, advindo do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra.

Após análise do Projeto de Lei em comento, verificou - se a necessidade de se fazer alterações no artigo 1º, estipulando novos percentuais da suplementação ao Orçamento Anual vigente do Município de Seabra, para atender exclusivamente as reais necessidades da Prefeitura Municipal de Seabra, evitando dessa forma, a aprovação de valores que certamente serão fictícios.

É importante a suplementação? Sim, mas com lógica e critérios contábeis.

Outro ponto importante é que os valores que tratam dos pagamentos dos salários e ou vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil, que são concursados, efetivados, contratados, comissionados e agentes públicos, os mesmos permanecem inalterados.

Por esta razão, apresentamos a presente Emenda Modificativa com a finalidade de corrigir os valores em percentuais exagerados contidos no Projeto de Lei de número 15 / 2018, apresentado pelo Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 13 de novembro de 2018.

**Marcílio Luiz Souza Oliveira**  
Signatário

**Jorge Luiz Oliveira Mendes**  
JORGINHO DO JATOBÁ  
Signatário

**Joaquim Inácio de Souza Neto**  
NETO DA POUSADA  
Signatário

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 042 / 2018, de 02 de outubro de 2018.

1ª VOTAÇÃO  
APROVADO EM SESSÃO

11 06 / 11 / 18  
00 VOTOS A FAVOR  
00 VOTOS CONTRÁRIOS  
00 ABSTENÇÕES  
01 AUSÊNCIAS

Marcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente

**DISPÕE sobre o uso de espaços públicos de Publicidade para Campanhas Educativas de combate a atos de Violência Contra a Mulher, na forma como indica e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Seabra, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno desta Egrégia Corte Legislativa Municipal, apresenta ao Plenário, para apreciação e deliberação, o **PROJETO DE LEI**, que segue e sendo aprovado deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para ser sancionado e promulgado pelo Senhor Prefeito Municipal de Seabra a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo acrescentará em suas campanhas publicitárias, nos espaços públicos e de publicidade, tais como escolas, creches, hospitais, veículos e outros do município de Seabra - BA, campanhas educativas de combate a atos de violência contra a mulher;

Art. 2º - A campanha educativa deverá ser feita por meio das formas adotadas pelo Município, preferencialmente por meio de palestras e materiais de publicidade, e fixados nos locais de melhor visibilidade e de grande circulação de pessoas;

Art. 3º - A confecção dos materiais e divulgação da campanha deverá ser debatida nos centros de referência especializados de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 02 de outubro de 2018.

2ª Votação  
APROVADO EM SESSÃO

27 / 11 / 18  
13 VOTOS A FAVOR  
00 VOTOS CONTRÁRIOS  
00 ABSTENÇÕES  
00 AUSÊNCIAS

Marcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente

  
SELSON JOSÉ DE SOUZA  
SELSON ARAPONGA  
Signatário.

Avenida Lindolfo Moreira, 571 - Seabra, Bahia - CEP: 46900-000 - Fone: (0xx75) 3331-1402/ 3331-1480  
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher infelizmente é uma triste realidade na história da humanidade. É um grave problema que precisa ser enfrentado e erradicado numa verdadeira “força tarefa” a ser realizada por toda a sociedade;

Esta violência foi popularmente batizada de Femicídio, e segundo a Comissão da Mulher no Congresso Nacional, a expressão abaixo, melhor define esta violência: “O Femicídio é a instância última de controle da mulher pelo homem: o controle da vida e da morte. Ele se expressa como afirmação irrestrita de posse, igualando a mulher a um objeto, quando cometido por parceiro ou ex - parceiro; como subjugação da intimidade e da sexualidade da mulher, por meio da violência sexual associada ao assassinato; como destruição da identidade da mulher, pela mutilação ou desfiguração de seu corpo; como aviltamento da dignidade da mulher, submetendo - a a tortura ou a tratamento cruel ou degradante.”, Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Violência contra a Mulher (Relatório Final, CPMI - VCM, 2013);

Por estar enraizada em questões históricas e culturais, faz - se necessário discutir, entender e mudar este quadro caótico a fim de se estancar este flagelo que atinge todas as camadas sociais, rompendo o silêncio que acoberta tantas atrocidades cometidas no seio do lar;

Tematizar este tipo de violência nos espaços públicos é importantíssimo, pois sendo estes lugares de grande movimentação de pessoas, ao promover o debate e desenvolver ações preventivas e educativas voltadas à questão inclusive com campanha publicitária nesses ambientes, esperamos ajudar a dar um largo passo na visibilidade, enfrentamento e superação do problema;

É perceptível, que em grande parte da comunidade, notadamente nas classes menos favorecidas, a dureza do cotidiano é transportada, sem barreiras para a instituição família, como é o caso da violência doméstica;

Um projeto de caráter educativo e com o objetivo de combater a prática de qualquer tipo de violência, bem como incentivar a denúncia de toda e qualquer agressão estimula a participação popular. O qual dispõe sobre o uso de espaços públicos de publicidades para campanhas educativas sobre os atos de violência contra a mulher;

Avenida Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (0xx75) 3331-1402/ 3331-1480  
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Aprovada este Projeto de Lei, o poder executivo usará os espaços públicos e de publicidade, tais como: escolas, creches, hospitais, veículos e outros locais visíveis e de grande circulação de pessoas para a campanha proposta no projeto que será feita por meio de materiais de publicidade;

Diante do exposto, solicito aos nobres Pares desta Casa Legislativa a acolhida e aprovação do referido projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 02 de outubro de 2018.

  
SELSON JOSÉ DE SOUZA  
SELSON ARAPONGA  
Signatário.

Avenida Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 – Fone : (0xx75) 3331-1402/ 3331-1480  
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

### I – RELATÓRIO

Trata - se do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 042 / 2018, de 02 de outubro de 2018 - DISPÕE sobre o uso de espaços públicos de Publicidade para Campanhas Educativas de combate a atos de Violência Contra a Mulher, na forma como indica e dá outras providencias, de lavra do Ilustre Vereador SELSON JOSÉ DE SOUZA -SELSON ARAPONGA.

### II – VOTO DO RELATOR

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, determina em seu artigo 69, que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação das proposições em geral, bem como opinar sobre o aspecto jurídico e legal das mesmas.

Após a análise do Projeto de Lei acima especificado, esta Comissão, em consonância com o que estabelece as normas da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, é de parecer favorável no sentido da sua aprovação conforme se acha redigido, em virtude de não encontrar objeção nos aspectos de constitucionalidade e legalidade. Entretanto, compete ao soberano Plenário desta Casa o exame de mérito do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra - BA, em 22 de outubro de 2018.

Marcílio Luiz Souza Oliveira.  
RELATOR DA CCJ.

Avenida Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (0xx75) 3331-1402/ 3331-1480  
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ASSUNTOS REGIONAIS E DISTRITAIS

## I – RELATÓRIO

Trata - se do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 042 / 2018, de 02 de outubro de 2018 - DISPÕE sobre o uso de espaços públicos de Publicidade para Campanhas Educativas de combate a atos de Violência Contra a Mulher, na forma como indica e dá outras providencias, de lavra do Ilustre Vereador SELSON JOSÉ DE SOUZA -SELSON ARAPONGA.

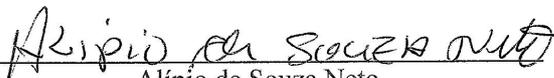
## II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, em seu artigo 74, cumpre a esta Comissão de Políticas Públicas e Assuntos Regionais e Distritais a análise do mérito das proposições sobre assuntos de sua competência.

Verifica-se que o Projeto de Lei e em comento é adequado quanto à competência, legalidade e finalidade.

Dessa forma, esta Comissão, com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno deste Legislativo Municipal, após o exame do Projeto de Lei acima especificado, é de parecer favorável no sentido de sua aprovação, conforme se acha redigido, por não encontrar óbices no que diz respeito às questões de mérito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 22 de outubro de 2018.

  
Alípio de Souza Neto.  
Relator da CPP.

Avenida Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (0xx75) 3331-1402/ 3331-1480  
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

# Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Às vinte horas e quinze minutos do dia vinte e sete de novembro do ano dois mil e dezoito, na sala das sessões da Câmara Municipal de Seabra, reuniram-se, sob a presidência do vereador **MARCOS PIRES FERREIRA VAZ** os seguintes vereadores: **JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA** – Vice-Presidente, **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA** – 1ª Secretária, **LILIA CARNEIRO DA SILVA** – 2ª Secretária, **ALIPIO DE SOUZA NETO**, **GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA**, **JOAQUIM INACIO DE SOUZA NETO**, **JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES**, **LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA**, **MARCILIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA**, **MARIO DO CARMO PINTO**, **RICARD NIKSON MEDEIROS RAMOS**, e **SELSON JOSÉ DE SOUZA** para realização da presente sessão ordinária. Havendo a presença unânime dos Edis, o **Presidente** saudou a todos e declarou iniciada a sessão, com a leitura das Indicações efetuadas pela primeira secretária: **Indicação nº 092/2018, autoria da vereadora Jeannethe Brandão de Souza** “Reposição de lâmpadas queimadas na Comunidade Boa Vista de Cananea – Carne Assada”; **Indicação nº 093/2018, autoria do vereador Selson José de Souza** “Construção de uma ponte na Comunidade Rural de Brejinhos”, sendo acrescida pelo autor da matéria que esta é a quarta indicação que faz desde 2014; **Indicação nº 094/2018, autoria do vereador Mário do Carmo Pinto** “Construção de quadra poliesportiva nas Comunidades: Lagoa da Porta e Malícia”; **Indicação nº 095/2018, autoria da vereadora Lília Carneiro da Silva** “Construção de redutor de velocidade tipo lombada na Rua Antônio Laureano Pires próximo ao Mercado Brandão, no Bairro Nossa Senhora das Graças”; **Indicação nº 096/2018, autoria do vereador Ricard Nikson Medeiros Ramos** “Perfuração de um poço artesiano na Comunidade Brejinhos, próximo a Prata de Cima”. Em seguida foi lido e **encaminhado às Comissões Competentes o Projeto de Lei nº 051/2018** de 27 de novembro de 2018, **autoria da vereadora Jeannethe Brandão de Souza**: “Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Alto da Boa Vista, na forma como indica e dá outras providências”, de Rua Horestes Francisco de Jesus Alves, rua paralela à Rua Consolação, conforme Indicação de 14/06/2016 em anexo sobre o mesmo assunto. Logo após, foi colocada em votação, e **aprovada por unanimidade a ATA da Sessão Ordinária do dia 20 de novembro de 2018**. Na sequência, o **Presidente** informou que o Projeto de Lei sobre os Precatórios do FUNDEF não será tramitado hoje porque o mesmo não foi analisado pelas Comissões Competentes,

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Página 1 de 6

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



e, portanto, pediu às mesmas para se reunir e analisar com critério e cuidado todo o seu conteúdo, incluindo a cláusula colocada para pagar advogados que em sua opinião é um absurdo pelo valor, para que seja colocado em votação na próxima sessão. A **vereadora Sônia** convidou os presidentes das Comissões para analisar o referido Projeto de Lei na próxima segunda-feira dizendo que o mesmo vai sofrer alterações, de forma a beneficiar aos servidores. O **Presidente** lembrou também que o rendimento de poupança sobre os 60% seja destinado aos professores por meio de Emenda, pois vai fazer sete meses que o dinheiro está parado na conta. Prosseguindo, foram colocadas em 2º turno de votação as seguintes matérias, que já foram discutidas e aprovadas em 1º turno de votação: - **Projeto de Lei nº 014/2018**, de 16 de junho de 2018, **autoria do Executivo Municipal** “Altera a Lei Municipal nº 046/1995 de 16 de junho de 1995 que ‘Dispõe sobre a mudança da denominação da praça situada entre as Ruas Manoel Bento Teixeira Filho, Padre Anchieta e Palmeiras, de Praça Ayrton Senna para Praça Artur Alves’”, **aprovado por unanimidade em segunda votação** e será encaminhado para sanção do Executivo Municipal; - **Projeto de Lei nº 042/2018**, de 02 de outubro de 2018, **autoria do vereador Selson José de Souza** “Dispõe sobre o uso de espaços públicos de publicidade para Campanhas Educativas de Combate a Atos de Violência Contra a Mulher, na forma como indica e dá outras providências”, **aprovado por unanimidade em segunda votação** e será encaminhado para sanção do Executivo Municipal. O **Presidente** citou a importância da cobrança por parte dos vereadores para que Projetos de Lei como esse seja colocado em prática; - **Emenda Modificativa nº 001/2018**, **autoria dos vereadores Marcílio Luiz Souza Oliveira, Jorge Luiz Oliveira Mendes e Joaquim Inácio de Souza Neto**: “Altera o artigo 1º do Projeto de Lei nº 015/2018, de 01 de agosto de 2018, que ‘Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Anual de 2018, na forma que indica e dá outras providências’” ao Projeto de Lei nº 015/2018, **autoria do Executivo Municipal**, **aprovada por unanimidade em segunda votação**; e - **Projeto de Lei nº 015/2018**, de 01 de agosto de 2018, **autoria do Executivo Municipal**: “Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma que indica e dá outras providências”, que também obteve **aprovação unânime em segundo turno de votação**, e segue com a **Emenda posta, para sanção do Executivo Municipal**. O **vereador Selson** disse que a Câmara não está travando os Projetos da Prefeitura, conforme aprovação desse Projeto de Lei de suplementação, e que todos os vereadores votam a favor do povo. O **Presidente** acrescentou que o Prefeito e Secretário podem discordar que a Câmara fiscalize os gastos

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Página 2 de 6

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



com transporte escolar, mas dizer as mentiras absurdas que os agentes comunitários e professores ficariam sem receber ou faltar medicamento na UPA, é um ato de má fé. Cumprida a pauta do dia, o **Presidente** convidou a inscrita **Sirlene Rosa de Souza (Linda)**– Chefe da Divisão de Turismo que após agradecimentos, falou dos Projetos de Turismo discutidos no COMTUR–Conselho Municipal de Turismo: o **Afloramento Geológico** localizado no Km 394 da BR242 em Seabra–BA que atrai pesquisadores por ser raro e único no mundo; a **Serra da Cotréa** que possui além de geologia e altitude com vista panorâmica da Serra do Sincorá, pinturas rupestres que já foram mapeadas pelo IPHAN; o **Sítio Geomorfológico no Capão do Crispim** com beleza cênica indescritível que precisa ser estudado e preservado; e o **Sítio Arqueológico** degradado pela Embasa em 2015, cuja multa poderá viabilizar o Centro de Referência Arqueológica da Chapada Diamantina em Seabra. **Sirlene** mencionou também o **Roteiro Histórico Cultural de Seabra** da Estrada Real lançado em agosto e início do projeto de turismo pedagógico nas escolas. Em seguida, apresentou imagem da proposta do **Complexo Astronômico da Chapada Diamantina**, empreendimento privado com parceria pública. A ACISE e Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente por meio de uma Comissão estão acolhendo os possíveis investidores para que o mesmo seja instalado em Seabra. Por fim, entregou ao vereador Lauro, que também é um dos conselheiros do COMTUR, ofício para que sejam avaliadas e ajustadas as seguintes legislações: - **Projeto de Lei que dispõe sobre o Patrimônio Cultural e Natural do Município de Seabra**, cria o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural e institui o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural; - **Criação de uma cláusula com inclusão de um Acervo Público** na Lei Municipal 232/2004, que Dispõe da Criação do Arquivo Público Municipal de Seabra, bem como - **melhoria da estrada vicinal que dá acesso à Serra da Cotréa**, e pediu a todos os vereadores que apreciem as matérias. O **Presidente** convidou para fazer uso da tribuna, a **ex-vereadora Euryly Maria de Souza Pinto** para falar do assunto denominação de ruas e avenidas da Comunidade Lagoa da Boa Vista. Esta esclareceu que quando vereadora realizou três reuniões com o IBGE e moradores locais para resolver o problema da falta de endereço na localidade. Hoje todas as ruas têm nomes, e foram valorizadas as pessoas que fizeram algo pela comunidade. Na oportunidade, mostrou duas placas com nomes de ruas que foram retiradas, danificadas, e entregues em sua casa pela esposa de uma pessoa, o que sua família não entende: - Rua José Pedro de Souza (nome do seu pai), rua que mora e moram os filhos dele; e - Rua José Nilton de Souza (nome do seu irmão que foi vereador por

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Página 3 de 6

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



três mandatos) no loteamento do seu sobrinho Joilson. Continuando, Informou que veio a esta Casa Legislativa para defender o nome do irmão, porque o vereador Lauro foi procurado por essa pessoa para colocar o nome Rua Ayrton Senna na rua do loteamento que já tem o nome do seu irmão desde 2015, lembrando que o mesmo fez tudo o que pôde pela Lagoa. Pelo exposto, pediu aos vereadores que o nome do seu irmão continue na rua, pois se fosse mudar, teria que alterar a lei existente. **Edilton Alves de Souza Medeiros** pediu a palavra e explicou que em 2013 comprou um terreno no loteamento mencionado e foi dito que os moradores iriam colocar o nome da rua, e democraticamente se chegou ao nome Ayrton Senna, e não levou adiante porque nem poste tinha na época. Em 2015 foram colocados nomes em algumas ruas da comunidade para ter o serviço dos correios, algo positivo, mas criticou o fato de não ter perguntado aos moradores e donos das posses do loteamento antes de definir o nome da rua. O **Presidente** questionou o fato da rua já ter o nome na placa que foi retirada. Em resposta, **Edilton** informou que sua esposa foi quem pediu a extensão de rede junto à Coelba e esta, quando viu a placa com o nome José Nilton de Souza, no momento de raiva acabou retirando as placas - pedindo para alguém retirar. O **Presidente** sugeriu que a Câmara de Vereadores através do vereador proponente se reúna com o setor responsável no município pelo registro das ruas para tratar desse assunto e posteriormente comunicar os interessados. Na sequência, convidou o inscrito **Sr. Oswaldo Teixeira de Almeida Filho** para tratar de Políticas Públicas. Este disse inicialmente que precisa saber qual coronel da Chapada mandou matar Jerriana Cunha Silva, e hoje, muitos estão acovardados pelo medo de morrer. No seu caso, se reserva a lutar contra o Prefeito de Seabra, enquanto Jerriana, mais forte, enfrentava outros e por isso foi vítima. Na oportunidade pediu a reflexão dos vereadores que carregam uma população nas costas com despesas altas de trabalho social por falta de Gestor. Espera que a população abra o olho e tenha coragem, e os vereadores tirem um pouco de tempo para fiscalizar inclusive indo ao Tribunal de Contas, pois se cada um tivesse o mesmo número de suas denúncias, na qual 11 de 18 foram acatadas, ia ver os cofres públicos funcionar. Por fim, espera conseguir botar o Prefeito para fora porque está na hora de tirar esse desgoverno do eixo errado que quer andar. Logo após, o **Presidente** franqueou a palavra aos vereadores. O **vereador Lauro** agradeceu a todos os vereadores e ao presidente pela oportunidade de homenagear Sr. Jaime Cupertino na sessão solene e verdadeira ocorrida na semana passada; parabenizou e registrou a luta e o empenho de Linda nas questões ambientais, de proteção do patrimônio arqueológico, histórico e cultural do município de Seabra. Em seguida agendou a reunião da

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Página 4 de 6

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Comissão de Educação para a próxima quinta-feira dia 29/11 às 14 horas no intuito de analisar as questões pendentes. Sobre a questão de nomes das ruas disse que o importante é a população ser servida, e como vereador, está para servir o povo. Na oportunidade explicou que 18 pessoas assinaram o abaixo-assinado e pediram ajuda e por isso foi colocado o Projeto, pois não tinha porque duvidar dessas pessoas que disseram que a rua não tinha nome. Continuando, o vereador Lauro mencionou o trabalho de destaque e a atuação da ex-vereadora Eurlly na Lagoa da Boa Vista, e propôs que continue com nome que está se os moradores concordar. Por fim, sugeriu conversa e diálogo entre as partes para encerrar essas questões com respeito, e da sua parte, o projeto será retirado da pauta. A **ex-vereadora Eurlly** disse que a referida rua tem apenas 05 moradores e não 18 como no abaixo-assinado, e os demais lotes pertencem aos sobrinhos de Joilson, dono do loteamento. O **vereador Lauro** agradeceu o pessoal que o procurou, sugeriu que as pessoas sejam ouvidas e frisou que está para servir e resolver as questões. O **vereador Marcílio** como presidente da Comissão de Orçamento, marcou a reunião da Comissão para amanhã, quarta-feira às 14 horas para discutir o Projeto dos Precatórios e a LOA, e o **Presidente** enfatizou a importância da participação dos vereadores. A **vereadora Jeannethe** parabenizou Linda pelo trabalho, empenho e responsabilidade, parabenizando também a ex-vereadora Eurlly. A parlamentar concordou com a fala do Sr. Oswaldo na questão fiscalizar e evidenciou a questão do medo quando os nomes de sete vereadores foram para as redes sociais dizendo que estavam impedindo o desenvolvimento de Seabra. Por fim, espera mais união dos vereadores no papel de fiscalizar a partir de 2019. Não havendo pronunciamento dos demais vereadores e nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às vinte e uma horas e trinta e sete minutos, da qual foi lavrada esta Ata que depois de aprovada vai assinada por todos os vereadores presentes. Lembrando que o conteúdo na íntegra da presente Ata se encontra em arquivo de áudio.

Marcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente

Jeannethe Brandão de Souza  
Vice-Presidente

Sônia Maria dos Santos Silva  
1ª Secretária

Líliá Carneiro da Silva  
2ª Secretária

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Página 5 de 6

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Alípio de Souza Neto

Gilmaria Rosa de Oliveira

Joaquim Inácio de Souza Neto

Jorge Luiz Oliveira Mendes

Lauro Roberto Ferreira Oliveira

Marcílio Luiz Souza Oliveira

Mário do Carmo Pinto

Ricard Nikson Medeiros Ramos

Selson José de Souza

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Página 6 de 6

# Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Seabra - BA, 03 de dezembro de 2018.

Ofício nº 186 / 2018.  
Ao Excelentíssimo Senhor.  
Fábio Miranda de Oliveira.  
Prefeito Municipal.

Assunto: **Encaminha Proposições apreciadas e aprovadas pelo Soberano Plenário.**

Senhor Prefeito,

Cumpra - me o dever de encaminhar para as providências que se fizerem necessárias, cópias das matérias a seguir relacionadas, apreciadas e aprovadas ou que tiveram o processo de consagração concluído pelo Plenário desta Câmara Municipal, na Sessão Ordinária Deliberativa de 27 de novembro de 2018.

**Indicação Legislativa de número 092 / 2018, de 13 de novembro de 2018** – Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intermédio do Setor Competente, a **reposição de lâmpadas queimadas na Comunidade de BOA VISTA DE CANANÉIA – CARNE ASSADA, na forma como se especifica**, na forma que se especifica, da lavra da Nobre Vereadora **JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA**;

**Indicação Legislativa de número 093 / 2018, de 13 de novembro de 2018** – Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intermédio do Setor Competente, a **construção de uma ponte na Comunidade Rural de BREJINHOS, na forma como se especifica, na forma como se especifica**, da lavra do Nobre Vereador **SELSON JOSÉ DE SOUZA - SELSON ARAPONGA**;

**Indicação Legislativa de número 094 / 2018, de 27 de novembro de 2018** - Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intermédio do Setor Competente, a **construção de quadra poliesportiva em comunidades rurais, na forma como se especifica, da lavra do Nobre Vereador MÁRIO DO CARMO PINTO – MARINHO DA CAÇAMBA**;

  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Seabra - BA  
Fábio Miranda de Oliveira  
Presidente

  
Viviane Mendes de Oliveira  
Secretária Munic. de Finanças  
Decreto Nº 08/2017

Recebido em:  
03/12/18

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 45.500-000 – Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480

E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



**Indicação Legislativa de número 095 / 2018, de 27 de novembro de 2018** - Sugere a construção de redutor de velocidade tipo lombada em Rua no Bairro Nossa Senhora das Graças, na forma como abaixo se especifica, da lavra da Nobre Vereadora **LÍLIA CARNEIRO DA SILVA**;

**Indicação Legislativa de número 096 / 2018, de 27 de novembro de 2018** - Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do setor competente, a perfuração de um Poço Artesiano na Comunidade de Brejinho próximo a Prata de Cima deste Município Seabra, na forma como abaixo se especifica, da lavra do Nobre Vereador **RICARD NIKSON MEDEIROS RAMOS**;

**Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 14 / 2018, de 16 de junho de 2018** – Altera a Lei Municipal de número 046 / 1995, que dispõe sobre a mudança da denominação da Praça situada entre as Ruas Manoel Bento Teixeira Filho, Padre Anchieta e Palmeiras, de Praça Airton Senna para Praça Arthur Alves, na forma como indica e dá outras providências, da lavra do **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra – BA**;

**Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 042 / 2018, de 02 de outubro de 2018** – Dispõe sobre o uso de espaços públicos de Publicidade para Campanhas Educativas de combate a atos de Violência Contra a Mulher, na forma como indica e dá outras providências, da lavra do Nobre Vereador **SELSON JOSÉ DE SOUZA - SELSON ARAPONGA**;

**Emenda Modificativa de número 001 / 2018, ao Projeto de Lei número 15 / 2018, de 1º de agosto de 2018**, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra. Da iniciativa dos Nobres Vereadores **MARCÍLIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA, JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES - JORGINHO DO JATOBÁ e JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO - NETO DA POUSADA**;

**Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 15 / 2018, de 1º de agosto de 2018** - Dispõe sobre a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, na forma como indica e dá outras providências. De autoria do **Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra**.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Pires F. Vaz.  
Presidente.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Seabra - BA  
CNPJ 16.255.815/0001-37

*Viviane Mendes Oliveira*  
Secretária Munic. de Finanças  
Decreto Nº 08/2017

Recebido em:  
03/12/18

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 - Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480

E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

2

# Câmara Municipal de Seabra

Outros



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Rua Lindolfo Moreira, 571 Seabra, Bahia - CEP 46900-000  
Fone: (75) 3331-1402 - CNPJ: 16.254.815/0001-37

**PROFESSOR LAURO**  
*Mandato popular*

Mandato Professor Lauro.  
Tel.: (75) 99914-7341  
Assessor Parlamentar Ivan Sá Teles Conceição.  
Tel.: (75) 99916-5659

Seabra, 22 de novembro de 2018.

Ofício n.º 27

A Sua Excelência  
Marcos Pires Ferreira Vaz - Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores de Seabra  
Av. Lindolfo Moreira, 571 – Tamboril.  
46900-000 – Seabra / BA

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, venho através deste, solicitar a V. Ex<sup>a</sup>. uma cópia na íntegra do áudio, filmagem em vídeo e as fotos da Sessão Solene em homenagem ao Senhor Jaime Cupertino dos Santos, realizada no dia 20 de novembro de 2018.

Certo de contar com o pronto atendimento, faço votos de estima a esta Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Marcos Pires*  
DE FERREIRA VAZ  
03-12-18  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Seabra - BA  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA  
RECEBIDO EM 09/11/18  
Assessoria  
06.15 h 51 min

*Lauro Roberto*  
LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA  
Vereador do Município de Seabra / BA

# Câmara Municipal de Seabra



Ofício nº 001/2018

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Seabra

Marcos Pires Ferreira Vaz.

Senhor presidente,

A par de cumprimentá-lo cordialmente, venho a presença de Vossa Excelência requisitar o espaço do plenário para que seja realizada, a apresentação do mapeamento/ diagnóstico Socioambiental da Barragem de Baraúnas/Vazante no município de Seabra. Esta atividade tem como finalidade apresentar ao público de interação os resultados colhidos através do diagnóstico socioambiental, além de discuti-lo e validá-lo, podendo haver mudanças nas atividades apresentadas em função das solicitações dos participantes, quando pertinentes no PTS. Ao tempo informamos se possível a concessão, a mesma deverá ocorrer no dia 06/12/2018(quinta-feira) às 18:00 horas.

Certo de que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

Boninal, 26 de novembro de 2018.

Respeitosamente,

  
Ivij Larjana Silva Bomfim  
Assistente Social  
CRESS Nº 4737

  
03-12-18  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Seabra - BA  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente

  
Bárbara Maria Reis Pereira  
Assistente Social  
CRESS Nº 4440

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA  
RECEBIDO EM 26/11/18  
Assistente Social  
06 15 h 06 min.

# Câmara Municipal de Seabra



**Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Seabra e Região**

Fundado em 23 de Fevereiro de 2008

Pça Quintino Bocaiúva S/N Ctº Seabra-Ba –Cep-46.900.000-Fone 75-9825-0317

Registrado no Ministério do Trabalho sob nº 46000.003957/2011-70

CNPJ 09.559.000/0001-09 – INSC.MUNICIPAL Nº 8404506/000118

**"Negociar para alcançar o bem comum"**

**Seabra, 27 de Novembro de 2018**

**Ofício nº 20/2017**

**Câmara Municipal de Seabra**

**Ilmo Sr Marcos Pires Vaz**

**MD: Presidente**

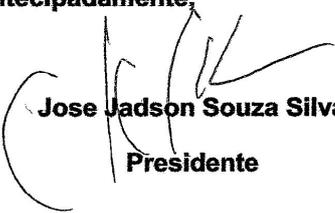
**Assunto; Projeto de Lei Nº 24/2018 , encaminhado para esta casa legislativa pelo Executivo Municipal.**

**Prezado Senhor (a),**

**Venho através deste solicitar cópia do referido projeto.**

**Esperando contar com a compreensão de V. Excelência**

**Agradecemos Antecipadamente,**

  
**Jose Jadson Souza Silva**  
**Presidente**

  
Deputado,  
03-12-18  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
Seabra - BA  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**  
**RECEBIDO EM 27/11/18**  
Ass. do Pres.  
Presidência

*Ab 16 h 13 min*